

SUSTENTABILIDADE E GESTÃO DO RPPS DE ITAPIPOCA-CE: ANÁLISE DO ITAPREV ENTRE DÉFICITS ATUARIAIS E PRESSÕES FISCAIS

SUSTAINABILITY AND MANAGEMENT OF THE RPPS OF ITAPIPOCA-CE: ANALYSIS OF ITAPREV BETWEEN ACTUARIAL DEFICITS AND FISCAL PRESSURES

Francisco Alexandre da Rocha¹

Francisco Wilson Ferreira da Silva²

Marcos Antonio Barbosa de Lima³

RESUMO: O Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) de Itapipoca-CE, gerido pelo ITAPREV, foi analisado entre 2016 e 2024, em um contexto nacional de crescente preocupação com a sustentabilidade dos RPPS, marcado por déficits atuariais, pressão demográfica e exigências legais reforçadas pela Emenda Constitucional nº 103/2019. A pesquisa, de abordagem mista, utilizou estudo de caso instrumental, analisando Relatórios de Reavaliação Atuarial Anual (RRAA) e pareceres do TCE-CE. A investigação identificou fragilidades e avanços na gestão financeira e atuarial, com foco nos recursos garantidores, cumprimento das alíquotas de contribuição e amortização do déficit, fundamentando-se em estudos de Silva e Diniz (2021), Santos Júnior, Azevedo e Andrade (2019) e Nascimento et al. (2020). Os resultados apontam déficits atuariais persistentes, aumento da relação inativo/ativo, inadequação das alíquotas e limitada efetividade das medidas corretivas, somados a falhas na governança dos investimentos e ausência de plano robusto de equacionamento. Conclui-se que o ITAPREV carece de estratégia integrada e tecnicamente fundamentada para garantir a sustentabilidade previdenciária de longo prazo.

214

Palavras-chave: RPPS. Sustentabilidade previdenciária. Equilíbrio atuarial. Gestão pública. Déficit atuarial.

¹Especialista em Auditoria e Controle Interno pela UECE (03/2024 - 09/2025), com graduação em Ciências Contábeis pela UECE (08/2020 - 11/2024) e em Matemática pela Unicesumar (2018 - 2021). Experiência como docente na rede Municipal e Estadual de ensino (2010 - 2025), além de atuação no cargo público de Analista de Controle Interno Municipal (08/2020 - 02/2025). Interesse em auditoria pública, sustentabilidade previdenciária, controle interno e governança.

²Doutorando em Administração e Controladoria (UFC, 2025). Mestre em Economia (UFC, 2014). Atuário (UFC, 2002) e Contador (Estácio, 2024; CRC/CE nº 9.995-0/9). Técnico de Controle Externo no TCE-CE. Especialista em Auditoria Governamental (ISC/TCU, 2025), Contabilidade Pública (FA7) e Controle Externo (Fatec). Experiência como docente na UNILAB e UECE, com pesquisas em previdência social, regimes próprios, solvência atuarial e governança.

³Doutorando em Administração Pública (ISCSP, ULisboa) (2019.1 - 2025.2). Mestre em Administração e Controladoria(2010). Servidor público federal UFC (2007). Atualmente também é Professor Universitário, sendo Co-orientador, Professor Formador do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual do Ceará - UECE/UAB.

ABSTRACT: This study analyzes the financial and actuarial sustainability of the Municipal Social Security Regime (RPPS) of Itapipoca-CE, managed by ITAPREV, from 2016 to 2024. The research investigates the factors compromising sustainability, focusing on contributory rates, deficit amortization mechanisms, and governance of guarantee resources. A mixed-method approach, combining qualitative and quantitative analysis of annual actuarial revaluation reports (RRAA) and audit reports from the Ceará State Court of Accounts (TCE-CE), was adopted. Findings reveal persistent actuarial deficits, inadequacy of contribution rates, limited effectiveness of corrective measures, and governance weaknesses. The study concludes that ITAPREV requires an integrated, technically grounded strategy to ensure long-term financial and actuarial sustainability.

Keywords: RPPS. Actuarial sustainability. Financial management. Public governance; actuarial deficit.

I INTRODUÇÃO

A sustentabilidade financeira e atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) tornou-se preocupação constante de gestores e órgãos de controle, diante do envelhecimento populacional, do aumento de pensionistas, das falhas na gestão e da insuficiência de aportes. Esses fatores fragilizam a capacidade de pagamento de benefícios e ampliam os déficits acumulados (Silva; Diniz, 2021; Fernandes; Sampaio, 2019). Estudos como os de Nascimento et al. (2020) e Luz e Chagas (2024) reforçam que a falta de planejamento e de estratégias de capitalização agrava ainda mais o problema.

215

No município de Itapipoca-CE, o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais (ITAPREV) ilustra bem esse quadro. Entre 2016 e 2024, os relatórios atuariais registraram déficits médios anuais de R\$ 35 milhões, com evolução de R\$ 280,4 milhões (2016) para R\$ 585,3 milhões (2024). A relação inativos/pensionistas por ativo cresceu de 0,08 (2016) para 0,22 (2023), revelando baixa capacidade de autofinanciamento. A ausência de políticas de equacionamento do déficit, aliada a inconsistências cadastrais e falhas de governança, compromete a solvência no médio e longo prazo.

O estudo busca analisar esse cenário, avaliando fatores que comprometem a sustentabilidade do ITAPREV e a efetividade das medidas adotadas. A escolha justifica-se pela relevância local e pelo acesso ao volume de informações, além de refletir os desafios comuns a mais de 60 RPPS do Ceará, muitos deles deficitários e acompanhados pelo TCE-CE. Mesmo após a EC nº 103/2019, permanecem dúvidas quanto à efetividade das medidas de ajuste (Girão; Ramos, 2023).

A questão central é: quais os principais desafios e perspectivas enfrentados pelo

ITAPREV para garantir sua sustentabilidade financeira e atuarial entre 2016 e 2024?

O objetivo geral é analisar criticamente os Relatórios de Reavaliação Atuarial Anual (RRAA) do ITAPREV nesse período, identificando fatores que comprometem ou fortalecem sua sustentabilidade. Os objetivos específicos são:

1. Analisar a evolução do déficit atuarial;
2. Verificar a relação inativos/pensionistas versus ativos e o resultado atuarial;
3. Avaliar a gestão dos recursos garantidores e o cumprimento das alíquotas e limites de investimento;
4. Examinar medidas corretivas, planos de amortização e ajustes técnicos ou normativos recomendados pelo TCE-CE.

Teoricamente, o estudo amplia a literatura sobre sustentabilidade de RPPS municipais, sobretudo no Nordeste, articulando análise atuarial, gestão de riscos e governança (Puchalski, 2022; Nogueira, 2023). Na prática, oferece subsídios a gestores, auditores e legisladores, apoiando decisões mais conscientes no planejamento previdenciário.

Além disso, há uma lacuna de pesquisas sistematizadas que tratem da evolução atuarial de um mesmo RPPS ao longo do tempo, especialmente após a EC nº 103/2019. Este trabalho contribui ao analisar 2016–2024, permitindo observar tendências e respostas da gestão às exigências legais recentes. 216

Metodologicamente, adota-se abordagem mista, combinando estudo de caso e pesquisa documental, a partir dos RRAA do ITAPREV e de relatórios do TCE-CE. São utilizadas análises estatísticas descritivas e inferenciais, além de análise de conteúdo de pareceres e auditorias. A integração dos métodos permite compreender limites e potencialidades da gestão previdenciária local.

Espera-se evidenciar fragilidades e avanços do ITAPREV, destacando a importância da transparência e do planejamento atuarial para a sustentabilidade previdenciária (Luz; Chagas, 2024; Nogueira, 2023).

O trabalho organiza-se em cinco capítulos: fundamentos conceituais e normativos (Cap. 1); metodologia (Cap. 2); resultados da pesquisa (Cap. 3); discussão crítica (Cap. 4); e considerações finais (Cap. 5), com conclusões, limitações e sugestões para pesquisas futuras.

2 BASES CONCEITUAIS E NORMATIVAS DA SUSTENTABILIDADE PREVIDENCIÁRIA

A sustentabilidade previdenciária nos RPPS municipais tem recebido crescente atenção na administração pública, na ciência atuarial e na contabilidade, especialmente diante do envelhecimento populacional, da rigidez dos compromissos previdenciários e da limitação de recursos orçamentários. Este capítulo objetiva sistematizar os principais fundamentos teóricos e normativos que embasam a análise da sustentabilidade do ITAPREV entre 2016 e 2024, articulando gestão pública, equilíbrio atuarial e responsabilidade fiscal.

São abordados conceitos como solvência, perenidade e justiça intergeracional; a relação entre equilíbrio atuarial e gestão fiscal; a estrutura e funcionamento dos RPPS municipais; os indicadores e parâmetros legais de avaliação; os impactos da EC nº 103/2019; e as convergências e divergências teóricas sobre os fatores que condicionam a sustentabilidade atuarial, oferecendo a base necessária para as análises subsequentes do estudo.

2.1 Fundamentos teóricos da sustentabilidade previdenciária

A sustentabilidade dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) municipais é um desafio complexo, envolvendo dimensões atuarial, fiscal, jurídica, política e social (Bispo, 2009; Caetano, 2006; Moraes, 2013; Guimarães, 2012). Não se trata apenas de equilíbrio financeiro de curto prazo, mas da preservação da integridade e perenidade do sistema previdenciário como instrumento de proteção social, com atenção à responsabilidade intergeracional e à justiça entre gerações (Moraes, 2013; Lima, 2020; Medeiros, 2022).

217

O equilíbrio atuarial, aliado à capacidade de gestão e à adoção de boas práticas de governança, transparência e planejamento estratégico, constitui condição essencial para a solvência e sustentabilidade dos regimes, permitindo mensurar déficits, projetar compromissos futuros e estruturar políticas de custeio e amortização adequadas (Guimarães, 2012; Caetano, 2006; Silva; Diniz, 2021).

Além disso, a sustentabilidade previdenciária depende de marcos legais e regulatórios, como a Lei nº 9.717/1998, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a EC nº 103/2019, que consolidaram exigências para equilíbrio financeiro, atuação responsável e acesso a transferências e convênios federais (Moraes; Calazans et al., 2013). Assim, o conceito deve ser compreendido de forma integradora, articulando princípios jurídicos, técnica atuarial, racionalidade econômica e responsabilidade política.

No caso do ITAPREV, essa abordagem permite analisar sua trajetória atuarial e financeira entre 2016 e 2024, identificar fragilidades, oportunidades de melhoria e estratégias para a manutenção do equilíbrio previdenciário em Itapipoca-CE, alinhando planejamento, governança e proteção social.

2.2 Equilíbrio atuarial, gestão pública e responsabilidade fiscal

O equilíbrio atuarial e a responsabilidade fiscal são pilares fundamentais na gestão dos RPPS municipais, nos quais recursos limitados tornam as decisões previdenciárias diretamente impactantes para a qualidade dos serviços públicos. Conforme a Portaria nº 464/2018, equilíbrio atuarial é a equivalência, a valor presente, entre receitas estimadas e obrigações projetadas, enquanto equilíbrio financeiro garante que, em cada exercício, as receitas sejam suficientes para honrar os compromissos do RPPS (BRASIL, 2018). A combinação desses conceitos exige estudos atuariais periódicos e medidas de equacionamento de déficit, sendo reforçada pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e pela EC nº 103/2019, que vinculam planejamento previdenciário à gestão fiscal municipal e à obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária (Moraes, 2001; Brasil, 2019; Nogueira, 2012).

Estudos recentes evidenciam que desequilíbrios atuariais comprometem diretamente a gestão fiscal dos municípios, aumentando a necessidade de aportes e reduzindo a capacidade de investimento em áreas essenciais (Nascimento et al., 2020). A elasticidade-renda da arrecadação previdenciária reforça que a manutenção da solvência depende da gestão eficiente da base contributiva, do fortalecimento da administração de pessoal e da estabilidade das receitas previdenciárias (Leite, 2023). Além disso, práticas modernas de governança — incluindo compliance, auditoria, capacitação de conselheiros e integração com órgãos de controle — são determinantes para a confiabilidade dos demonstrativos financeiros e para a eficácia das decisões previdenciárias (Mac-Culloch, 2022).

O equilíbrio atuarial deve ser compreendido não apenas como requisito técnico, mas como princípio constitucional ligado ao artigo 40 da CF, configurando política de Estado que exige compromisso contínuo e planejamento de longo prazo, independentemente de mudanças de governo (Nogueira, 2012; Moraes, 2013). Assim, a análise integrada de equilíbrio atuarial, gestão pública e responsabilidade fiscal permite compreender os desafios enfrentados pelos RPPS, como o ITAPREV, ressaltando a necessidade de decisões técnicas, éticas e estratégicas que garantam a perenidade do sistema, a proteção dos segurados e a qualidade da política

previdenciária implementada.

2.3 Estrutura e Funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) no Brasil

Os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) foram instituídos para assegurar aposentadorias e pensões aos servidores públicos titulares de cargos efetivos, conforme o artigo 40 da Constituição Federal de 1988. Facultativos aos entes federativos, os RPPS devem ser organizados segundo normas contábeis e atuariais, garantindo equilíbrio financeiro e atuarial, transparência e sustentabilidade (Guimarães, 2012). A Lei nº 9.717/1998 estabelece parâmetros legais, como a criação de unidade gestora única, segregação de contas, avaliações atuariais anuais, definição do plano de custeio e observância das normas de aplicação financeira, cabendo à unidade gestora arrecadar contribuições, administrar fundos, conceder benefícios e prestar contas aos órgãos de controle (Brasil, 1998; Calazans et al., 2013).

A governança dos RPPS envolve conselhos deliberativo e fiscal com composição paritária entre ente público e segurados, fortalecendo legitimidade, transparência e accountability (Araújo, 2020; Zambitte, 2019). Além disso, a gestão depende da regularidade das contribuições dos servidores e da contrapartida patronal, seguindo o plano de custeio definido por avaliação atuarial para identificar déficits ou superávits e propor medidas corretivas (Leite, 2023). O acompanhamento de órgãos de controle externo, como os Tribunais de Contas, permite auditorias, fiscalização da arrecadação e investimentos, verificação da organização administrativa e monitoramento de metas fiscais, assegurando a legalidade e a eficiência da gestão (Pedroza; Oliveira Junior, 2018).

219

A estrutura dos RPPS demanda articulação entre competências técnicas, capacidade institucional e comprometimento político, com planejamento de longo prazo, consolidação de reservas financeiras e capacitação dos gestores. Boas práticas administrativas, como segregação da massa, fundos de reserva, investimentos prudentes e uso de sistemas integrados de informação, contribuem para a sustentabilidade e solvência do regime (Guimarães, 2012). A participação social e a transparência são essenciais para garantir a perenidade dos direitos previdenciários e a responsabilidade intergeracional da política previdenciária nos entes federativos.

2.4 Instrumentos de avaliação: indicadores atuariais, financeiros e parâmetros de sustentabilidade

A sustentabilidade dos RPPS depende da utilização de instrumentos técnicos que possibilitem mensurar, monitorar e projetar o comportamento do regime ao longo do tempo. Entre eles, os indicadores atuariais — como resultado atuarial, provisão matemática previdenciária, taxa de contribuição necessária, razão de dependência e expectativa de vida ao se aposentar — permitem avaliar o equilíbrio entre obrigações futuras e recursos disponíveis (Moraes, 2013; Silva; Moraes, 2022). A provisão matemática previdenciária indica o passivo atuarial, enquanto a taxa de contribuição necessária define o percentual mínimo a ser recolhido por servidores e ente público para garantir o equilíbrio do regime (Bispo, 2009).

Complementarmente, os indicadores financeiros analisam a capacidade de financiamento corrente, a gestão dos ativos, a rentabilidade dos investimentos e a dependência de aportes do Tesouro, sendo essenciais para avaliar a saúde fiscal do RPPS (Fagundes, 2017; Guimarães, 2012). O cruzamento entre indicadores atuariais e financeiros permite calcular parâmetros de sustentabilidade, como a solvência intertemporal e a duração da reserva garantidora, fornecendo subsídios para planejamento de longo prazo sem comprometer o equilíbrio fiscal do ente federativo (Araújo, 2024; Costa, 2021).

220

A Portaria MTP nº 1.467/2022 estabelece critérios técnicos para avaliação atuarial, vinculando o cumprimento das normas à obtenção do CRP e à continuidade de transferências e convênios (Brasil, 2022). Ferramentas como SIPREV/Gestão e CADPREV/Web são utilizadas para consolidar dados, projetar cenários futuros e testar medidas corretivas, enquanto conselhos deliberativos e fiscais interpretam relatórios atuariais e financeiros, promovendo controle social e transparência (Mac-Culloch, 2022; Pedroza; Oliveira Júnior, 2018). Dessa forma, indicadores atuariais, financeiros e parâmetros de sustentabilidade são essenciais para uma gestão previdenciária técnica, ética e responsável, garantindo a solvência e a perenidade dos RPPS, como o ITAPREV.

2.5 Reformas e marcos regulatórios: efeitos da emenda constitucional Nº 103/2019 sobre os RPPS municipais

A Emenda Constitucional nº 103/2019 representou um marco na previdência social brasileira, impondo alterações estruturais nas regras de aposentadoria e pensão, aumentando exigências para equilíbrio financeiro e atuarial e redefinindo responsabilidades dos entes federativos na sustentabilidade dos RPPS. Entre os principais efeitos para os municípios

destacam-se a necessidade de edição de leis específicas sobre idade mínima, tempo de contribuição, regras de cálculo de benefícios e critérios de elegibilidade, o aumento da alíquota mínima de contribuição de 11% para 14% e a obrigatoriedade de instrumentos de governança e transparência, como o Pró-Gestão RPPS e o envio de dados ao CADPREV. O descumprimento das normas impede a obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), comprometendo transferências voluntárias, convênios e financiamentos (Brasil, 1988; 2019; Mac-Culloch, 2022).

No âmbito local, a implementação da EC nº 103/2019 exigiu revisão do plano de custeio, adoção de novas regras de transição, segregação de massas e consolidação de fundos financeiros, além da adaptação da estrutura administrativa, especialmente em municípios com menor capacidade técnica e orçamentária. No caso do ITAPREV, a reforma restringiu a cobertura previdenciária a aposentadorias e pensões por morte, unificou a alíquota em 14% e manteve o abono de permanência, alinhando regras de cálculo, reajuste e concessão de benefícios à nova legislação. Assim, a EC nº 103/2019 fortaleceu a responsabilidade fiscal, o equilíbrio atuarial e a governança dos RPPS, embora sua efetividade dependa da capacidade institucional dos municípios e da atuação integrada dos órgãos de controle e conselhos gestores (Bispo, 2009; Paiva, 2024; Puchalski, 2022).

221

3 METODOLOGIA

A pesquisa adota abordagem qualitativa-descritiva, com apoio de técnicas quantitativas, estruturada como estudo de caso instrumental (Yin, 2004) sobre o ITAPREV no período de 2016 a 2024. A coleta de dados ocorreu por meio de análise documental de Relatórios de Reavaliação Atuarial Anual (RRAAs), auditorias e inspeções do TCE/CE, além de legislação e normativas aplicáveis. Foram também examinados processos de outros RPPS municipais (Canindé, Maranguape, Ipueiras, Pacatuba, Quixadá e Quixeramobim) para fins comparativos. A análise seguiu duas etapas: qualitativa documental (Cellard, 2012), identificando categorias relacionadas à gestão financeira, investimentos, inconsistências cadastrais, transparência e conformidade; e quantitativa descritiva, com uso de medidas estatísticas básicas. A triangulação dos resultados garantiu maior validade, confiabilidade e profundidade à interpretação das evidências.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Este capítulo apresenta e discute os resultados obtidos a partir da análise dos Relatórios de Reavaliação Atuarial Anual (RRAA's) do ITAPREV, referentes ao período de 2016 a 2024, utilizando abordagem qualitativa-descritiva e estudo de caso documental. O objetivo é identificar as causas estruturais, técnicas e gerenciais que afetam a sustentabilidade financeira e atuarial do regime, relacionando os achados com conceitos teóricos, recomendações da literatura especializada e auditorias do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE).

A discussão organiza-se em tópicos temáticos, contemplando o perfil demográfico e previdenciário, histórico do resultado atuarial, planos de amortização, qualidade da base cadastral, parâmetros técnicos das projeções e mecanismos de governança. Assim, busca-se não apenas apresentar os dados, mas interpretá-los à luz dos marcos legais, princípios de responsabilidade fiscal e diretrizes de boa gestão previdenciária, oferecendo uma análise crítica e atualizada sobre os desafios e perspectivas do ITAPREV.

4.1 Confiabilidade e Consistência da Base Cadastral dos ativos, inativos e pensionistas

A confiabilidade da base cadastral é essencial para a fidedignidade das avaliações atuariais dos RPPS, influenciando diretamente a precisão das projeções de receitas e despesas futuras (Silva; Diniz, 2021). No ITAPREV, os Relatórios de Reavaliação Atuarial Anual (RRAAs) de 2016 a 2024 apontaram fragilidades significativas, especialmente nos primeiros exercícios, como em 2017, quando a ausência da data de exoneração de servidores inativos inflou o passivo atuarial.

222

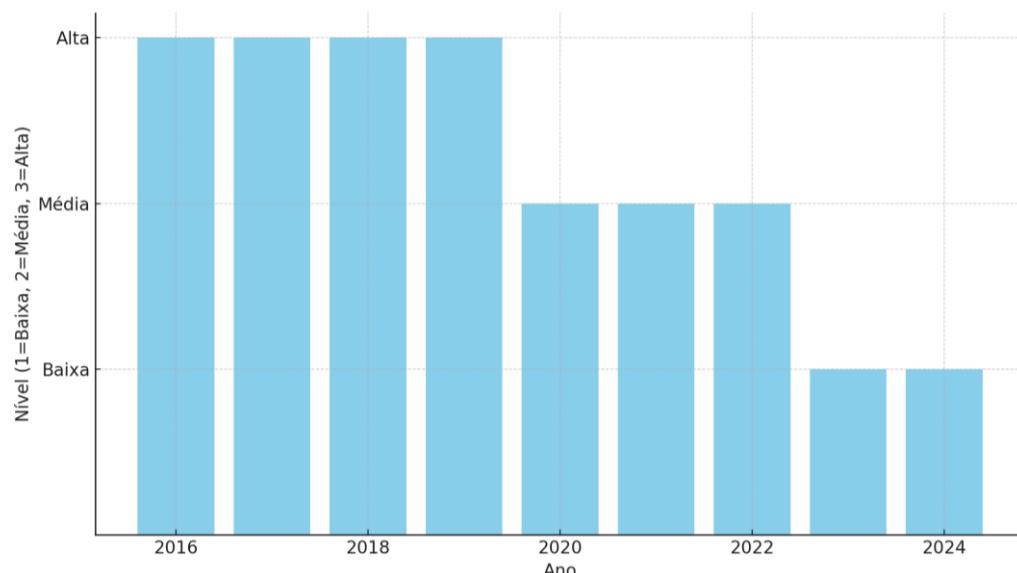
Entre 2016 e 2019, o TCE/CE classificou as inconsistências cadastrais como “altas”, devido à falta de informações obrigatórias, vínculos simultâneos sem detalhamento, registros incompletos de dependentes e ausência de unificação da base entre ativos, inativos e pensionistas, comprometendo diretamente o resultado técnico do plano (Fernandes; Sampaio, 2019).

A partir de 2020, a qualidade dos dados melhorou, com inconsistências reclassificadas como “médias” e, em 2023–2024, como “baixas”, graças à integração dos sistemas e à atualização cadastral; ainda assim, persistiram problemas como vínculos ativos irregulares, registros mal separados entre Executivo e Legislativo e aposentadorias não migradas, gerando distorções nos encargos patronais.

Para melhor visualização da evolução da qualidade cadastral do ITAPREV ao longo do

período analisado, apresenta-se a seguir um gráfico que sintetiza a classificação das inconsistências apontadas nos Relatórios de Reavaliação Atuarial Anual (RRAAs) entre 2016 e 2024. As categorias “alta”, “média” e “baixa” seguem a terminologia utilizada nos pareceres técnicos do TCE/CE e dos atuários responsáveis, refletindo a percepção institucional sobre o grau de confiabilidade da base cadastral em cada exercício.

Gráfico 1 – Grau de Inconsistência Cadastral (2016 – 2024)



223

Fonte: ITAPREV, 2016-2024.

O gráfico mostra a evolução da inconsistência cadastral do ITAPREV entre 2016 e 2024, evidenciando melhora progressiva: de “alta” (2016–2019), para “média” (2020–2022) e “baixa” (2023–2024), graças a recadastramentos, auditorias e informatização, embora ainda haja registros residuais a corrigir, reforçando a necessidade de institucionalizar rotinas de saneamento.

A confiabilidade da base cadastral vai além de uma exigência legal, sendo também um instrumento estratégico de gestão que permite antecipar déficits e planejar medidas corretivas estruturantes (Luz; Chagas, 2023). No ITAPREV, apesar dos avanços observados, grande parte do período analisado foi marcada por dados comprometidos, afetando o cálculo do passivo atuarial e o valor do custo suplementar. Além disso, a consistência cadastral representa um elemento de governança previdenciária, refletindo a maturidade da gestão atuarial e a capacidade de prestação de contas transparente e precisa (Nogueira, 2021), de modo que o

saneamento realizado deve ser consolidado como política permanente, e não apenas episódica.

4.2 Hipóteses atuariais e aderência às normas da secretaria de previdência

As hipóteses atuariais constituem parâmetros técnicos essenciais para projetar receitas e despesas futuras de um RPPS, incluindo aspectos biométricos, demográficos e financeiros (Silva et al., 2021). Entre 2016 e 2019, os relatórios do ITAPREV adotaram hipóteses padronizadas, como taxa de juros real de 6% e crescimento salarial de 3%, seguindo a tábua de mortalidade BR-EMS, mas sem adequada fundamentação local, o que levou o TCE/CE a apontar a necessidade de maior aderência ao perfil etário e salarial dos servidores (Girão; Ramos, 2023).

A partir de 2020, com a publicação das Portarias nº 464/2018 e 1.348/2019, o ITAPREV iniciou ajustes, reduzindo a taxa de juros real para 5% e adotando tábua de mortalidade por gênero baseadas em projeções do IBGE. Contudo, os pareceres do TCE/CE indicaram que essas mudanças ainda foram reativas e careciam de justificativas detalhadas quanto à aderência às características locais, revelando limitações na consistência metodológica e na validação histórica das hipóteses.

Nos relatórios de 2023 e 2024, houve evolução metodológica, com incorporação de estudos demográficos próprios e análises de sensibilidade para diferentes cenários. Apesar disso, persistem desafios quanto à integração entre normas federais, realidade local e governança atuarial. A literatura aponta que hipóteses desatualizadas ou genéricas podem distorcer passivos previdenciários (Nonato; Mucci, 2016; Silva; Diniz, 2021), evidenciando a necessidade de aperfeiçoamento contínuo da metodologia adotada pelo ITAPREV para assegurar a fidedignidade das avaliações atuariais (Puchalski, 2025).

224

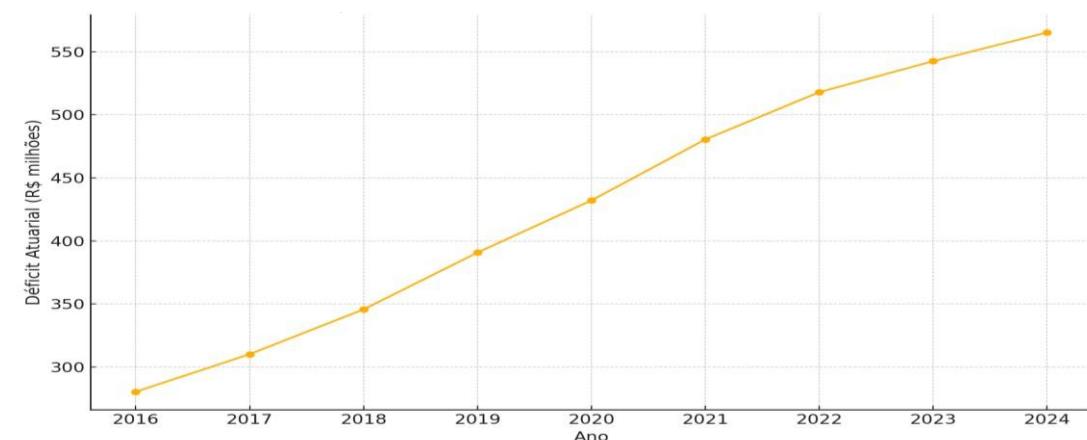
4.3 Resultado atuarial e evolução do déficit técnico

O resultado atuarial de um RPPS representa a diferença entre os ativos disponíveis e os passivos projetados, sendo deficitário quando os compromissos futuros superam os recursos acumulados, exigindo planos de amortização e contribuições suplementares. No ITAPREV, as avaliações atuariais de 2016 a 2024 evidenciam déficits sucessivos e crescentes, indicando a insuficiência das medidas corretivas adotadas ao longo do tempo.

Em 2016, o déficit atuarial era de aproximadamente R\$ 280,4 milhões, equivalente a

27,78% da folha de pagamento, enquanto em 2024 alcançou R\$ 565,3 milhões, correspondendo a 34,61% da folha. Essa evolução evidencia a deterioração gradual da saúde financeira do regime e reforça a necessidade urgente de ações estruturantes para assegurar a sustentabilidade do ITAPREV, como ilustrado pelos dados extraídos dos Relatórios de Reavaliação Atuarial Anual (RRAAs).

Gráfico 2 – Evolução do Déficit Atuarial do ITAPREV – 2016-2024



Fonte: ITAPREV, 2016-2024.

225

A título de complementação visual, o Gráfico acima apresenta a evolução do déficit atuarial do ITAPREV no período de 2016 a 2024. A curva evidencia a tendência de agravamento do passivo atuarial ao longo dos anos, alcançando em 2024 o montante de R\$ 565,3 milhões. Essa representação reforça a análise feita

neste item, destacando a urgência da adoção de medidas estruturais de correção, sob pena de comprometimento crescente da sustentabilidade do regime.

Além da questão financeira, o fator demográfico também tem impactado significativamente a sustentabilidade do regime. A evolução da razão entre inativos (aposentados e pensionistas) e ativos ao longo do período evidencia um processo de maturação acelerada do plano. Essa mudança estrutural pressiona o equilíbrio atuarial e agrava o déficit, pois reduz o número de contribuintes por beneficiário e aumenta o custo per capita da folha de inativos.

Tabela 1 - Relatórios de Reavaliação Atuarial Anual (RRAA) do ITAPREV

Ano	Ativos	Inativos + Pensionistas	Proporção (%)	Contribuintes por Beneficiário
2016	3.237	256	7,91%	13
2017	3.426	298	8,70%	12
2018	2.738	315	11,50%	9
2019	2.738	410	14,97%	7
2020	2.738	572	20,89%	5
2021	3.428	622	18,14%	6
2022	3.377	667	19,75%	5
2023	3.321	737	22,19%	5

Fonte: ITAPREV (2016–2023), adaptado pelo autor.

Conforme observado, o número de contribuintes ativos por beneficiário caiu de 13 para 5 entre 2016 e 2023, evidenciando um aumento na razão de dependência e intensificando o risco atuarial. Tal contexto exige maior esforço contributivo do ente federativo ou reformas estruturais no modelo previdenciário.

O Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE) tem destacado, em sucessivos pareceres, o crescimento descontrolado do déficit atuarial em RPPS municipais como o ITAPREV, apontando a ausência de medidas estruturantes, como revisão do plano de amortização, auditoria da base cadastral, compensação previdenciária e aprimoramento da política de investimentos. Parte desse déficit decorre de fatores exógenos, como alterações legislativas e mudanças econômicas após a EC nº 103/2019, mas a omissão na adoção de medidas corretivas e a manutenção de práticas atuariais inconsistentes agravam o desequilíbrio do regime (Puchalski, 2025; Nogueira, 2021).

226

Além disso, a elevação progressiva do custo suplementar impõe forte pressão sobre o orçamento municipal, comprometendo a capacidade financeira do ente federativo e exigindo planejamento fiscal integrado e controle rigoroso das despesas com servidores ativos e inativos (Luz; Chagas, 2023). A análise do ITAPREV indica que a sustentabilidade não depende apenas de fatores técnicos, mas também de governança eficiente, planejamento estratégico e articulação entre diferentes atores institucionais.

Portanto, o monitoramento contínuo do resultado atuarial se mostra fundamental como ferramenta de diagnóstico e correção de rumos, permitindo avaliar a qualidade da gestão e a aderência às boas práticas de sustentabilidade previdenciária. O déficit atuarial deve ser

interpretado não apenas como indicador contábil, mas como reflexo das políticas administrativas, financeiras e normativas adotadas pelo RPPS (Nonato; Mucci, 2016; Fernandes; Sampaio, 2019).

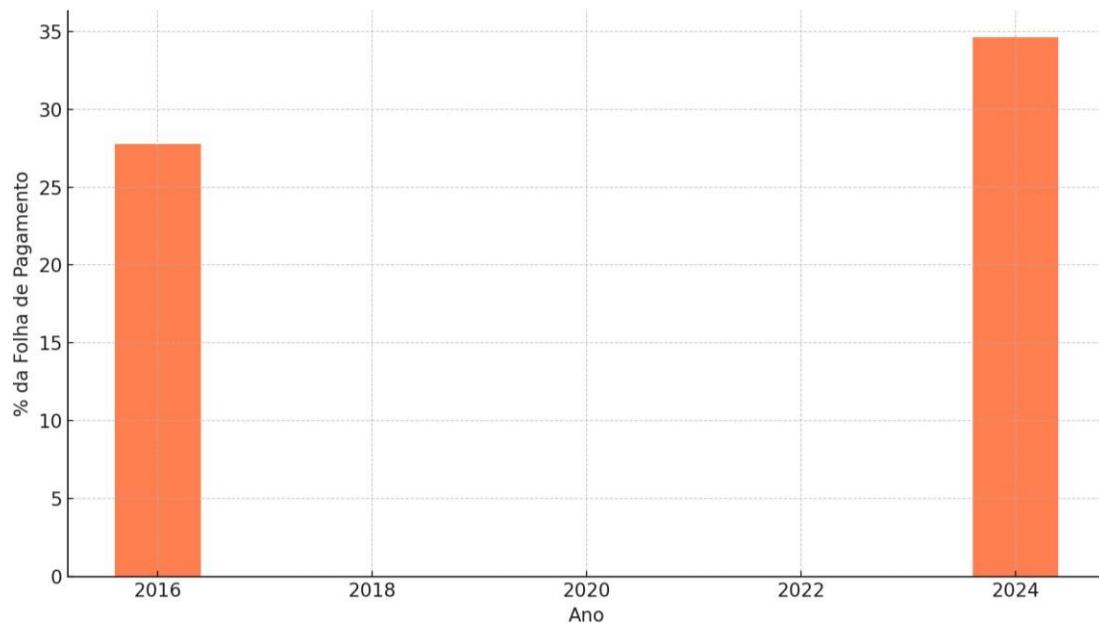
4.4 Plano de amortização, impactos fiscais e equilíbrio financeiro

O plano de amortização, exigido pela Portaria MPS nº 464/2018 e reforçado pela EC nº 103/2019, define alíquotas e prazos para equacionar o déficit técnico dos RPPS, servindo como instrumento de reequilíbrio financeiro e atuarial. No ITAPREV, observa-se a manutenção de um modelo baseado em alíquotas percentuais crescentes sem revisões significativas quanto à viabilidade fiscal, resultando em aumento do custo suplementar de 27,78% em 2016 para 34,61% em 2024, evidenciando ineficiência das medidas adotadas e o acúmulo de passivos não amortizados, comprometendo o equilíbrio intergeracional do regime (Luz; Chagas, 2023).

Complementarmente, o Gráfico abaixo demonstra o crescimento percentual do custo suplementar em relação à folha de pagamento entre 2016 e 2024. Tal elevação reflete o aumento da pressão fiscal sobre o ente federativo, agravando o cenário atuarial discutido.

Gráfico 3 – Crescimento do Custo Suplementar (% da folha)

227



Fonte: ITAPREV, 2016-2024.

O TCE/CE, em auditorias a diversos municípios cearenses, tem enfatizado a necessidade de revisão dos planos de amortização, apontando a discrepância entre a capacidade

de arrecadação dos entes e os percentuais de contribuição exigidos. Nos pareceres sobre o ITAPREV, o tribunal destacou a ausência de estudos de viabilidade financeira e o não cumprimento dos planos estabelecidos, evidenciando o risco fiscal progressivo decorrente do déficit crescente (Silva; Diniz, 2021).

A literatura reforça essas críticas, indicando que planos desalinhados à realidade fiscal comprometem não apenas o RPPS, mas todo o planejamento governamental. Limites legais de despesa com pessoal, receitas correntes líquidas e cenários de transferências constitucionais devem ser considerados (Girão; Ramos, 2023), e a não incorporação dos passivos na política de investimentos prejudica a rentabilidade compatível com o passivo atuarial (Prattes; Bianchi, 2016). No ITAPREV, premissas atuariais padronizadas, sem revisão local, comprometeram a acurácia das estimativas de longo prazo (Puchalski, 2025), tornando o plano de amortização 2016–2024 tecnicamente inconsistente e financeiramente insustentável, exigindo medidas estruturais para restaurar o equilíbrio financeiro e atuarial.

4.5 A ausência de políticas de governança, controle e auditoria no ITAPREV

A governança nos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) deve assegurar transparência, integridade, eficiência e controle da gestão, mas o ITAPREV evidencia fragilidade ou ausência de mecanismos formais nesse sentido. Relatórios atuariais e achados do TCE/CE indicam falta de monitoramento de indicadores de sustentabilidade, metas de desempenho e instâncias deliberativas estratégicas, bem como omissão na instalação de comitês de investimentos, conselhos deliberativos, auditorias internas e avaliações independentes de ativos e passivos, comprometendo a efetividade dos controles e a transparência para segurados e sociedade (FERNANDES; SAMPAIO, 2019).

228

A literatura reforça que a governança é eixo estruturante da sustentabilidade dos RPPS, promovendo alinhamento entre diretrizes atuariais, financeiras e administrativas, além de prevenir improvisações e uso ineficiente de recursos (Nogueira, 2021; Girão; Ramos, 2023). No ITAPREV, não foram encontrados planos estratégicos de médio ou longo prazo nem ações de qualificação técnica continuada, e relatórios de 2024 apontam ausência de auditoria das premissas técnicas e de pareceres independentes sobre a aderência entre dados cadastrais e projeções futuras, evidenciando baixa maturidade da governança técnica (SILVA; DINIZ, 2021).

Além disso, fatores como rotatividade de gestores, falta de capacitação técnica e

desarticulação com órgãos de controle limitam a institucionalização da governança (Puchalski, 2025). A ausência de auditorias e a não adesão ao Pró-Gestão RPPS reforçam o distanciamento do ITAPREV das boas práticas de gestão. Dessa forma, o instituto carece de uma estrutura de governança consolidada, sendo imprescindível a implementação de políticas robustas de gestão por resultados, controle social e planejamento de longo prazo para mitigar riscos fiscais, atuariais e administrativos.

4.6 Convergências e divergências entre os autores analisados e os achados do ITAPREV

Ao confrontar os achados dos relatórios atuariais do ITAPREV (2016–2024) com a literatura especializada, observa-se forte convergência quanto às fragilidades estruturais dos RPPS municipais, especialmente em relação à qualidade da base cadastral, à governança institucional e ao crescente déficit atuarial. Autores como Fernandes e Sampaio (2019), Silva e Diniz (2021) e Girão e Ramos (2023) ressaltam que falhas cadastrais comprometem a confiabilidade dos cálculos e ampliam o risco de medidas corretivas ineficazes, constatação corroborada pelos relatórios do ITAPREV, que revelam descumprimento de recomendações do TCE/CE e ausência de ações estruturantes.

Há ainda consenso sobre a necessidade de estruturas mínimas de governança, como conselhos deliberativos atuantes, comitês de investimentos e auditorias internas (Nogueira, 2021; Prattes e Bianchi, 2016; Luz e Chagas, 2023), bem como sobre a adoção de políticas de responsabilidade fiscal previdenciária, incluindo alíquotas suplementares e fundos segregados (Puchalski, 2025; Nascimento et al., 2020). No entanto, o ITAPREV implementou apenas medidas pontuais, que se mostraram insuficientes frente à evolução do déficit, e manteve a separação entre gestão atuarial, orçamentária e financeira, prejudicando a sustentabilidade do regime (Silva; Martins; Abreu, 2020).

Entre as divergências, destacam-se a percepção de alguns autores de que o principal problema dos RPPS seria a baixa arrecadação (Silva et al., 2021) e a recomendação de modelos sofisticados de avaliação atuarial (Nonato; Mucci, 2016). Nos relatórios do ITAPREV, entretanto, verifica-se que o desequilíbrio decorre mais da má gestão e ausência de planejamento do que da arrecadação, e que a capacidade técnica limitada restringe a adoção de modelos avançados, reforçando a necessidade de estratégias adaptadas à realidade de municípios de médio porte.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa analisou os desafios e perspectivas da sustentabilidade financeira e atuarial do ITAPREV no período de 2016 a 2024, utilizando abordagem mista com ênfase em análise documental dos RRAA e relatórios do TCE/CE. Foram avaliados a confiabilidade da base cadastral, os parâmetros técnicos das avaliações, a coerência dos planos de amortização, os impactos do déficit atuarial no orçamento municipal e as ações institucionais voltadas à sustentabilidade do regime.

Os resultados evidenciaram fragilidades significativas, como inconsistências cadastrais, adoção de premissas atuariais nem sempre aderentes à realidade local, planos de amortização incompatíveis com a capacidade fiscal e déficits crescentes, refletindo limitações na governança e na articulação institucional.

Embora alguns avanços tenham sido identificados, como a instituição do Comitê de Investimentos e maior aderência às normativas da Secretaria de Previdência após a EC nº 103/2019, as medidas adotadas mostraram-se insuficientes para garantir a sustentabilidade de longo prazo.

Recomenda-se a implementação de um plano estratégico de médio prazo voltado ao saneamento da base cadastral, capacitação de conselheiros e gestores, revisão técnica das premissas atuariais, adequação dos planos de amortização e ampliação da transparência e do controle social. A integração entre avaliação atuarial, gestão fiscal e auditorias externas é essencial para melhorar a confiabilidade das projeções e a segurança jurídica das decisões.

O estudo apresenta limitações, como a concentração na análise documental do ITAPREV, a ausência de perspectivas qualitativas de gestores ou conselheiros, e a restrição temporal ao período de 2016 a 2024, o que limita projeções futuras.

Sugere-se que pesquisas futuras realizem comparações entre RPPS de diferentes municípios, incorporem simulações atuariais e avaliem o papel dos conselhos previdenciários e da educação previdenciária. Apesar disso, o estudo contribui significativamente para o debate técnico e acadêmico, evidenciando a necessidade de governança robusta, responsabilidade fiscal e planejamento estratégico como pilares da sustentabilidade previdenciária municipal.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, J. D. C. de. Evolução da governança corporativa das entidades fechadas de previdência complementar: correlação com o alcance das metas atuariais dos planos de benefícios. 2024. 149 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Católica de Brasília,

Brasília, 2024. Disponível em:<https://bdtd.ucb.br:8443/jspui/bitstream/te/3512/4/JoaoDaviCordeirodeAraujoDissertacao2024.pdf>. Acesso em: 26 maio 2025.

ARAÚJO, Júlio César de. *A governança dos Regimes Próprios de Previdência Social: conselhos, transparência e controle social*. Curitiba: Juruá, 2020.

BISPO, H. dos S. *O desafio da sustentabilidade dos regimes próprios de previdência social: uma análise a partir da situação de oito municípios baianos*. 2009. 137 f. Dissertação (Mestrado em Contabilidade) – Faculdade de Ciências Contábeis, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2009. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/9222/1/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20Helenilson%20Bispo>. Acesso em: 26 maio 2025.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 28 jul. 2025.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 157, n. 219-A, p. 1, 13 nov. 2019. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc103.htm. Acesso em: 23 mar. 2025.

BRASIL. Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998. Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9717.htm. Acesso em: 26 maio 2025.

231

BRASIL. Lei Complementar nº 10.887, de 18 de junho de 2004. Dispõe sobre a aplicação das disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.887.htm. Acesso em: 28 jul. 2025.

BRASIL. Portaria MTP nº 464, de 19 de novembro de 2018. Dispõe sobre as normas para realização da avaliação atuarial dos regimes próprios de previdência social. Disponível em: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/legislacao-dos-rpps/portarias/arquivos/2020/portaria-mf-no-464-de-19nov2018-atualizada-ate-31mar2021.pdf>. view. Acesso em: 26 maio 2025.

BRASIL. Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022. Dispõe sobre as normas para realização da avaliação atuarial dos regimes próprios de previdência social. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.467-de-2-de-junho-de-2022-406217458>. Acesso em: 26 maio 2025.

BRASIL (Município de Itapipoca, CE). Lei nº 005, de 28 de fevereiro de 2020. Altera dispositivos da Lei Estadual/Municipal nº 047, de 16 de dezembro de 2008, que cria o Regime Próprio de Previdência do Município de Itapipoca e dá outras providências. Itapipoca, CE: Prefeitura Municipal de Itapipoca, 2020. Disponível em: <https://itaprev.com.br/wp->

<content/uploads/2021/08/Itapipoca-Lei-N%C2%BA-2008.pdf>. Acesso em: 28 jul. 2025.

005.2020-ALTERA-LEI-047-DE-

CAETANO, M. A.-R. Determinantes da sustentabilidade e do custo previdenciário: aspectos conceituais e comparações internacionais. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea, 2006. (Texto para Discussão, n. 1.226). Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/1739/1/TD_1226.pdf. Acesso em: 26 maio 2025.

CALAZANS, F. F. et al. A importância da unidade gestora nos regimes próprios de Previdência Social: análise da situação dos estados e do Distrito Federal. *Revista de Administração Pública*, v. 47, n. 2, p. 275-304, mar./abr. 2013. Disponível em:

<https://doi.org/10.1590/S0034-76122013000200001>. Acesso em: 26 maio 2025.

CELLARD, A. A análise documental. In: POUPART, J. (org.). *A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos*. Petrópolis: Vozes, 2012. p. 295-316.

FAGUNDES, F. M. Um estudo da condição financeira através de indicadores na PBPREV – Instituto de Previdência do Estado da Paraíba. 2017. 43 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Atuariais) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/13972/1/FMF03.04.2019.pdf>. Acesso em: 26 maio 2025.

FERNANDES, C. O.; SAMPAIO, F. J. C. S. Regime Próprio de Previdência Social: um estudo da sustentabilidade financeira de um município potiguar. *Evidenciação Contábil & Finanças*, v. 7, n. 1, p. 5-19, 2019. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/6794208.pdf>. Acesso em: 23 mar. 2025.

232

GIRÃO, M. S.; RAMOS, A. C. P. Regime Próprio de Previdência Social do Ceará: uma análise do desempenho financeiro e atuarial de 2018 a 2022 à luz da reforma previdenciária de 2019. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Atuariais) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2023. Disponível em: https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/77966/3/2023_tcc_msrgirao.pdf. Acesso em: 23 mar. 2025.

GUIMARÃES, O. G. Os regimes de previdência social dos servidores públicos do Brasil e o equilíbrio financeiro e atuarial (EFA). Brasília: Ministério da Previdência Social, 2012. Disponível em: <https://consad.org.br/wp-content/uploads/2013/05/002-OS-REGIMES-DE-PREVID%C3%8ANCIA-SOCIAL-DOS-SERVIDORES-P%C3%99ABLICOS-DO-BRASIL-E-O-EQUILIBRIO->

FINANCEIRO.pdf. Acesso em: 26 maio 2025.

ITAPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapipoca. Avaliações atuariais. Disponível em: <https://itaprev.com.br/publicacoes-oficiais/avaliacao-atuarial/>. Acesso em: 28 jul. 2025.

LEITE, P. H. C. Revisitando a elasticidade-renda de longo prazo da arrecadação previdenciária no Brasil: evidências empíricas no período 1997 a 2023. 2023. 69 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Economia, Políticas

Públicas e Desenvolvimento) – Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, Brasília, 2023. Disponível em: http://52.186.153.119/bitstream/123456789/4961/1/Disserta%C3%A7%C3%A3o_PEDRO%20HENRIQUE%20DA%20COSTA%20LEITE_Mestrado_2023.pdf. Acesso em: 26 maio 2025.

LIMA, R. M. R. Justiça intergeracional e direitos adquiridos: entre a velhice laboral e a juventude previdenciária na realidade brasileira. 2020. 447 f. Tese (Doutorado em Direito, Direito Público) – Universidade de Coimbra, Coimbra, 2020. Disponível em: <https://repositorio.ufersa.edu.br/server/api/core/bitstreams/8coc984f-b892-48d8-a164-65ebba15ee7d/content>. Acesso em: 26 maio 2025.

LUZ, J. V. S.; CHAGAS, M. J. R. Gestão dos recursos previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social do Município de General Sampaio dos anos de 2013 a 2023. Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação – REASE, v. 10, n. 10, 2024. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/15957/8657>. Acesso em: 23 mar. 2025.

2025.

MAC-CULLOCH, A. M. S. Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará: proposta de plano de compliance para mitigação de riscos no RPPS/PA. 2022. 144 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração Pública) – Universidade Federal do Pará, Belém, 2022. Disponível em: https://repositorio.ufpa.br/bitstream/2011/16357/1/Dissertacao_InstitutoGestaoPrevidenciaria.pdf. Acesso em: 26 maio 2025. 233

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. Fundamentos de metodologia científica. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MEDEIROS, L. F. d. A. P. Justiça intergeracional e contribuição previdenciária: um dilema da solidariedade na previdência social. 2022. Artigo (Especialização em Direito Constitucional e Direito Tributário) – Universidade Federal Rural do Semi-Árido, Mossoró-RN, 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufersa.edu.br/server/api/core/bitstreams/8coc984f-b892-48d8-a164-65ebba15ee7d/content>. Acesso em: 26 maio 2025.

MORAES, S. G. Sustentabilidade previdenciária. 2013. 134 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013. Disponível em: <https://tede2.pucrs.br/tede2/bitstream/tede/4214/1/448338.pdf>. Acesso em: 26 maio 2025.

NASCIMENTO, M. C.; SILVA, J. C.; MELO, W. A.; CRUZ, J. H. N.; SILVA, L. A. C.

Um estudo sobre a sustentabilidade financeira do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sertânia - PE sob a ótica da Lei de Responsabilidade Fiscal. Anais do Evento CDSA, 2020. Disponível em: <http://dspace.sti.ufcg.edu.br:8080/jspui/bitstream/riufcg/32460/1/UM%20ESTUDO%20SOBRE%20A%20SUSTENTABILIDADE%20FINANCEIRA%20-%20ANAIS%20DE%20EVENTO%20CDSA%20>

2020.pdf. Acesso em: 23 mar. 2025.

NOGUEIRA, N. G. Análise dos efeitos dos instrumentos de governança na sustentabilidade dos regimes próprios de previdência social dos entes subnacionais, no contexto da Emenda Constitucional nº 103/2019. Dissertação (Mestrado em Governança e Desenvolvimento) – ENAP, 2023. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/7817/1/Dissertacao%20-Narlon%20Nogueira%20-com%20ficha%20catalogr%C3%A1fica.pdf>. Acesso em: 23 mar. 2025.

NONATO, K. N. M.; MUCCI, C. B. M. R. e. Regime Próprio de Previdência Social: estudo de caso do Instituto de Previdência Social do Município de Alvinópolis (ALVIPREV/MG). Revista de Ciências Humanas, v. 16, n. 2, p. 281-299, 2016.

Disponível em: <https://beta.periodicos.ufv.br/RCH/article/view/1365/Regime%20Pr%C3%83prio%20de%20Previd%C3%A1ncia%20Social%3A%20Estudo%20de%20Caso%20do%20Institut>. Acesso em: 23 mar. 2025.

PAIVA, A. C. L. de A. Estudo dos efeitos da segregação de massa nos resultados financeiros e atuariais do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município de João Pessoa. 2024. 41 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Atuariais) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2024. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/32365/1/ACLAP26082024.pdf>. Acesso em: 26 maio 2025.

234

PEDROZA, J. R. C.; OLIVEIRA JÚNIOR, N. J. Amazônia Business Research, v. 10, n. 3, p. 31-52, set./dez. 2018. *Controle externo e social: uma análise sobre o julgamento de conformidade das prestações de contas dos Regimes Próprios de Previdência Social de municípios do interior do Amazonas*. Disponível em: <https://periodicos.uea.edu.br/index.php/abr/article/view/1112/720>. Acesso em: 26 maio 2025.

PRATES, M. A. A.; BIANCHI, G. F. de. Análise da sustentabilidade do Regime Próprio da Previdência Social para assegurar a aposentadoria no município de Bandeira – MG. Id on Line Revista Multidisciplinar e de Psicologia, v. 12, n. 42,

p. 322-348, 2016. Disponível em: <https://idonline.emnuvens.com.br/id/article/view/1325/1919>. Acesso em: 23 mar. 2025.

PUCHALSKI, M. B. V. O desafio da sustentabilidade na gestão dos regimes próprios de previdência social: um estudo no município de Palmeira/PR. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas) – Universidade Estadual de Ponta Grossa, 2022. Disponível em: https://www2_uepg_br/ppgcsa_wp-content/uploads/sites/34/2025/02/Marina-Brostulin-Vida-Puchalski.pdf. Acesso em: 23 mar. 2025.

SANTOS JÚNIOR, C. L.; AZEVEDO, G. C. B.; ANDRADE, F. H. Análise do resultado atuarial dos RPPS municipais: um estudo com base em indicadores financeiros e atuariais. Anais do Congresso ANPCONT, 2019. (link não especificado no momento – incluir caso deseje).

SILVA, F. W. F. d.; DINIZ, G. M. Fatores determinantes do resultado atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) municipais cearenses. *Revista Controle*, v. 19, n. 2, p. 145-179, 2021. Disponível em:

<https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/8100095.pdf>. Acesso em: 23 mar. 2025.

SILVA, H. R. P. d.; OLIVEIRA, E. R. de; SANTOS, G. C. dos; FERREIRA NETO, B.

J. Regime próprio de previdência do estado de Goiás: análise do equilíbrio financeiro atuarial, 2017 a 2019. *Brazilian Journal of Development*, v. 7, n. 2, p. 20623-

20644, 2021. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/25391/20263>. Acesso em: 23 mar. 2025.

SILVA, V. F. da; MORAIS, E. D. S. de. Influência de fatores organizacionais no equilíbrio financeiro e atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social. In:

CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 22., 2022, São Paulo. Anais [...]. São Paulo: USP/FIPECAFI, 2022. Disponível em: <https://www.congressousp.fipecafi.org/anais/artigos2022/175.pdf>. Acesso em: 26 maio 2025.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE). Processo nº 08318/2023-7: Instituto Municipal de Previdência de Canindé (IPMC), exercícios financeiros de 2018 a 2022. Relatório Complementar nº 353/2024. Fortaleza, 2024. Disponível em: <https://www.tce.ce.gov.br/contexto-consulta-geral?tipo=processos-protocolos&texto=08318%2F2023-7>. Acesso em: 29 maio 2025.

235

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE). Processo nº 08400/2023-3: Fundo Municipal de Seguridade Social de Ipueiras, exercícios financeiros de 2018 a 2022. Relatório Final nº 25/2024. Fortaleza, 2024. Disponível em: <https://www.tce.ce.gov.br/contexto-consulta-geral?tipo=processos-protocolos&texto=08400%2F2023-3>. Acesso em: 29 maio 2025.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE). Processo nº 08401/2023-5: Instituto Municipal de Previdência de Maranguape (IPMM), exercícios financeiros de 2018 a 2022. Relatório Complementar nº 499/2024. Fortaleza, 2024. Disponível em: <https://www.tce.ce.gov.br/contexto-consulta-geral?tipo=processos-protocolos&texto=08401%2F2023-5>. Acesso em: 29 maio 2025.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE). Processo nº 08403/2023-9: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pacatuba (PacatubaPrev), exercícios financeiros de 2018 a 2022. Relatório Final nº 17/2024. Fortaleza, 2024. Disponível em: <https://www.tce.ce.gov.br/contexto-consulta-geral?tipo=processos-protocolos&texto=08403%2F2023-9>. Acesso em: 29 maio 2025.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE). Processo nº 08404/2023-o:

Instituto de Previdência Municipal de Quixadá (IPMQ), exercícios financeiros de 2018 a 2023. Relatório Complementar nº 549/2024. Fortaleza, 2024. Disponível em: <https://www.tce.ce.gov.br/contexto-consulta-geral?tipo=processos-protocolos&texto=08404%2F2023-o>. Acesso em: 29 maio 2025.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE). Processo nº 08405/2023-2:

Instituto de Previdência Social do Município de Quixeramobim (QuiPrev), exercícios financeiros de 2017 a 2023. Relatório Final nº II/2024. Fortaleza, 2024. Disponível em: <https://www.tce.ce.gov.br/contexto-consulta-geral?tipo=processos-protocolos&texto=08405%2F2023-2>. Acesso em: 29 maio 2025.

YIN, R. K. *Estudo de caso: planejamento e métodos*. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2004.

ZAMBITTE IBRAHIM, Fábio. *Regime próprio de previdência social: aspectos jurídicos da previdência dos servidores públicos*. 4. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2019.